RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Recurso contra o gabarito preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
204	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 11, em razão da possibilidade de ambiguidade na interpretação do conectivo “ou” presente na proposição apresentada. O enunciado afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova”. Entretanto, não especifica se o conectivo “ou” está sendo empregado no sentido de disjunção inclusiva ou de disjunção exclusiva. Essa distinção é relevante para a determinação da negação lógica da proposição, pois as duas interpretações possuem tabelas-verdade distintas e, consequentemente, produzem negações diferentes. Considerando o “ou” como disjunção inclusiva, chega-se à alternativa indicada pelo gabarito. Todavia, se interpretado como disjunção exclusiva, a negação da proposição assume outra estrutura lógica, não contemplada adequadamente pelas alternativas apresentadas. Tratando-se de questão objetiva, exige-se que o enunciado conduza de forma inequívoca a uma única resposta. A ausência de indicação acerca da natureza da disjunção utilizada permite interpretações distintas da proposição apresentada. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 11, em razão da ambiguidade do enunciado quanto ao conectivo lógico empregado.	Após análise do recurso interposto contra a Questão 11, a Banca Examinadora decide pelo seu INDEFERIMENTO, mantendo-se o gabarito preliminar, alternativa A. A alegação de ambiguidade entre disjunção inclusiva e exclusiva não compromete a validade da questão. Em Lógica Proposicional, o conectivo “ou”, quando utilizado sem qualquer elemento adicional que determine exclusividade, representa convencionalmente a disjunção inclusiva. A disjunção exclusiva constitui operação distinta e demanda indicação específica de que apenas uma das proposições pode ser verdadeira, como ocorre em construções do tipo “ou uma coisa ou outra, mas não ambas”. No enunciado da questão não existe qualquer expressão que estabeleça exclusividade entre as proposições “ele foi aprovado” e “não precisará refazer a prova”. Portanto, não há fundamento para atribuir ao conectivo sentido exclusivo. Representando: PP: o candidato estudou o edital; QQ: o candidato foi aprovado; RR: o candidato precisará refazer a prova. A proposição apresentada é: P?(Q?¬R)P\rightarrow(Q\lor\neg R) Sua negação é: ¬[P?(Q?¬R)]?P?¬(Q?¬R)\neg[P\rightarrow(Q\lor\neg R)] \equiv P\land\neg(Q\lor\neg R) Aplicando-se as Leis de De Morgan: P?¬Q?RP\land\neg Q\land R Portanto: “O candidato estudou o edital e não foi aprovado e precisará refazer a prova.” Essa proposição corresponde inequivocamente à alternativa A. A possibilidade abstrata de atribuir ao vocábulo “ou” sentidos distintos na linguagem cotidiana não gera, por si só, ambiguidade em uma questão que expressamente avalia raciocínio lógico. Para afastar a interpretação convencional da disjunção inclusiva seria necessário que o próprio enunciado estabelecesse condição de exclusividade, o que não ocorre. Assim, a questão possui uma única resposta correta segundo as regras usuais da Lógica Proposicional, inexistindo erro,

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

duplicidade de respostas ou insuficiência de informações que justifique sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa A.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
205	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
206	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
217	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Daiana Aparecida Benvegnú Zandavalli brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 91414490020 vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de professor de series iniciais da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 16 A alternativa “C) Informação é o dado tratado, organizado e contextualizado que passa a ter significado”, apontada como correta, apresenta uma definição que, embora seja encontrada em determinadas abordagens da área de Gestão da Informação, não constitui conceito universal e único. A afirmação de que a informação é simplesmente o dado “tratado, organizado e contextualizado” pode ser considerada incompleta, pois o tratamento de dados, por si só, não necessariamente produz informação. Para que um conjunto de dados seja efetivamente considerado informação, é necessário que haja interpretação, relevância, finalidade e significado para determinado usuário ou contexto decisório. Assim, a redação da alternativa C simplifica excessivamente o processo de transformação de dados em informação, podendo induzir o candidato a uma interpretação equivocada. A questão apresenta os conceitos de dado, informação e conhecimento como se existisse uma definição única e universalmente aceita. Entretanto, diferentes autores e modelos de Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento apresentam distinções próprias entre esses conceitos. Em algumas abordagens, por exemplo, a informação é entendida como dados aos quais foram atribuídos contexto e significado, enquanto o conhecimento envolve a capacidade de interpretar, relacionar e utilizar essas informações para determinada finalidade. Portanto, a expressão utilizada na alternativa C pode ser considerada genérica e insuficiente para	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

estabelecer, de maneira inequívoca, a resposta correta. A questão não informa qual autor, obra, norma ou referencial teórico deve ser utilizado para definir os conceitos de dado, informação e conhecimento. Essa ausência é relevante porque conceitos .relacionados à Gestão da Informação e à Gestão do Conhecimento podem apresentar variações terminológicas e conceituais conforme o autor ou modelo adotado.
Sem a indicação do referencial utilizado pela banca, não é possível exigir do candidato uma interpretação específica como sendo a única conceitualmente válida. Além disso, a questão não indica qual referencial bibliográfico ou autor deve ser utilizado para estabelecer a distinção entre dado, informação e conhecimento. Na literatura administrativa e de gestão do conhecimento, existem diferentes abordagens conceituais para essa relação, o que pode gerar mais de uma interpretação possível.

A questão exige que o candidato identifique uma definição como absolutamente correta, embora a própria redação da alternativa C não estabeleça todos os elementos necessários para diferenciar, de maneira precisa, dado, informação e conhecimento. Dessa forma, a questão pode gerar dupla interpretação, prejudicando candidatos que adotaram entendimento diverso daquele presumido pela banca.

QUESTÃO 16 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 16, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta, em síntese, que os conceitos de dado, informação e conhecimento podem apresentar variações conforme o autor ou modelo teórico adotado e que a definição apresentada na alternativa C seria genérica ou incompleta. A argumentação não compromete a validade da questão. A alternativa C estabelece que: “Informação é o dado tratado, organizado e contextualizado, que passa a ter significado.” A própria redação da alternativa não afirma que o simples tratamento mecânico de dados seja suficiente para produzir informação. Ao contrário, exige conjuntamente que o dado seja tratado, organizado e contextualizado e que passe a ter significado. Dessa forma, a objeção apresentada no recurso quanto à necessidade de contexto e significado já se encontra contemplada na própria alternativa apontada como correta. É possível que diferentes autores apresentem formulações mais amplas ou acrescentem elementos relacionados à relevância, finalidade, interpretação e utilização da informação. A existência de diferentes níveis de aprofundamento conceitual, contudo, não torna incorreta uma definição sintética que contenha os elementos essenciais necessários à distinção entre dado e informação. Também não se exige, para a validade de toda questão conceitual, a indicação de um autor específico, desde que o conceito empregado seja compatível com o conteúdo avaliado e permita identificar uma única resposta correta entre as alternativas oferecidas. A análise conjunta das alternativas confirma essa condição. A alternativa A está incorreta porque atribui ao dado características próprias de conteúdos já interpretados e contextualizados. A alternativa B está incorreta porque

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

define conhecimento como dado bruto e sem significado, invertendo os conceitos apresentados. A alternativa C está correta porque caracteriza a informação como resultado da organização e contextualização de dados, com atribuição de significado. A alternativa D está incorreta porque imagens e vídeos, quando não submetidos a uma estrutura predefinida de organização, constituem exemplos típicos de dados não estruturados, e não de dados estruturados. Por fim, a alternativa E está incorreta porque a simples digitalização de documentos não produz automaticamente conhecimento organizacional. A conversão de um documento físico para formato digital, por si só, não implica interpretação, assimilação ou utilização de seu conteúdo como conhecimento. Portanto, ainda que a literatura possa apresentar diferentes graus de detalhamento na conceituação de dado, informação e conhecimento, não existe, entre as alternativas apresentadas, outra opção tecnicamente correta capaz de concorrer com a alternativa C. A questão não exige a escolha entre diferentes correntes teóricas, mas o reconhecimento da distinção conceitual básica entre dado, informação e conhecimento. Nesse contexto, a alternativa C apresenta formulação suficiente e compatível com o conteúdo avaliado. Não se verifica, portanto, dupla resposta, erro conceitual ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
218	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Daiana Aparecida Benvegnú Zandavalli brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 914144900-20 vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de professor de series iniciais da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 17 A questão afirma que “A Lixeira armazena temporariamente os arquivos excluídos, permitindo sua recuperação”. Embora essa afirmação corresponda, em termos gerais, ao funcionamento do Windows 11, ela apresenta generalização que pode comprometer a precisão da questão, pois nem todo arquivo excluído é necessariamente encaminhado à Lixeira. No Windows, determinados arquivos podem ser excluídos sem passar pela Lixeira, como ocorre, por exemplo, quando se utiliza Shift + Delete, quando a exclusão ocorre de determinadas unidades ou dispositivos, ou quando o arquivo ultrapassa as configurações de armazenamento destinadas à Lixeira. Assim, a afirmação da alternativa C, apresentada de forma absoluta, pode ser considerada tecnicamente incompleta, pois não especifica que a Lixeira armazena temporariamente determinados arquivos excluídos, sujeitos às condições de funcionamento do sistema.Além disso, a questão solicita a alternativa correta sobre “ferramentas e funcionalidades do sistema”, mas não apresenta qualquer referência à versão/configuração específica do Windows 11 nem delimita as condições em que a exclusão ocorre.	QUESTÃO 17 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 17, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta que a alternativa C seria tecnicamente incompleta porque nem todo arquivo excluído no Windows 11 é necessariamente encaminhado à Lixeira, mencionando situações específicas em que a exclusão pode ocorrer de forma permanente. A argumentação não torna incorreta a alternativa. A alternativa C afirma: “A Lixeira armazena temporariamente os arquivos excluídos, permitindo sua recuperação.” Trata-se de uma descrição geral da finalidade e do funcionamento da Lixeira no Windows. A alternativa não afirma que todos os arquivos excluídos, em qualquer circunstância, serão obrigatoriamente encaminhados à Lixeira, tampouco utiliza expressões absolutas como “sempre”, “necessariamente”, “sem exceção” ou equivalentes. A existência de procedimentos específicos que permitem excluir arquivos sem encaminhá-los à Lixeira não descaracteriza sua funcionalidade. Situações como a utilização de comandos de exclusão permanente constituem exceções ou condições específicas de operação e não tornam falsa a afirmação geral de que a Lixeira permite o armazenamento temporário e a posterior recuperação de arquivos excluídos. O raciocínio apresentado no recurso, portanto, acrescenta ao texto da alternativa uma universalidade que nele não está expressa. Além disso, a análise das demais alternativas confirma a existência de uma única resposta correta. A alternativa A está incorreta, pois o atalho Windows + E abre o Explorador de Arquivos, e não as Configurações do sistema. A alternativa B está incorreta, pois a extensão .exe identifica, em regra, arquivo executável, e não arquivo de imagem ou fotografia. A alternativa C está correta, pois

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

descreve adequadamente a função da Lixeira de armazenar temporariamente arquivos excluídos e possibilitar sua recuperação nas situações em que são encaminhados a ela. A alternativa D está incorreta, pois o Explorador de Arquivos possui funções de localização, organização, cópia, movimentação, renomeação e gerenciamento de arquivos e pastas, não se limitando à reprodução de áudio e vídeo. A alternativa E está incorreta, pois o Painel de Controle não foi integralmente eliminado do Windows 11, ainda que diversas configurações tenham sido incorporadas ou transferidas para o aplicativo Configurações. Portanto, as situações excepcionais apontadas pela recorrente não invalidam a descrição funcional apresentada na alternativa C e não produzem outra alternativa igualmente correta. Não se verifica erro conceitual, dupla resposta ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
219	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Daiana Aparecida Benvegnú Zandavalli brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 914144900-20 vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de professor de series iniciais da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão;18 Invalidez da Sintaxe do Software: O enunciado da alternativa "c" afirma textualmente que a referência absoluta é indicada "como em \(A\)l". O caractere final utilizado na grafia da alternativa é a letra "l" (L minúsculo), e não o algarismo numérico "1" (um). No Microsoft Excel, colunas são identificadas por letras e as linhas são obrigatoriamente identificadas por números inteiros. [1] Erro de Nome e Inexecução: Ao inserir a expressão grafada na alternativa (Al) em qualquer fórmula dentro do Microsoft Excel, o software é incapaz de reconhecer a linha do comando. Como consequência, o sistema gera imediatamente um erro de sintaxe do tipo #NOME?, impossibilitando o cálculo ou o preenchimento da célula. [1] Indução ao Erro pelo Visual: Devido à semelhança gráfica em diversas fontes tipográficas entre a letra "l" (L minúsculo) e o número "1" (um), a alternativa apresentou uma pegadinha involuntária ou vício de digitação (erro material). Isso prejudica o candidato que analisa rigorosamente os comandos e os conceitos de sintaxe do programa Microsoft Excel. [1] Dado que o Excel exige estritamente um número para representar as linhas (tornando a expressão grafada inválida no programa real), a alternativa "c" encontra-se tecnicamente incorreta. Diante da ausência de outra alternativa factual e sintaticamente correta na questão, solicita-se a anulação da questão e a atribuição dos pontos a todos os candidatos. [1]	QUESTÃO 18 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente e conferência da redação constante no caderno oficial de provas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 18, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta que a alternativa C apresentaria erro material, alegando que a referência absoluta teria sido grafada como “Al”, utilizando a letra “l” minúscula no lugar do algarismo “1”, o que tornaria a referência inválida no Microsoft Excel. A alegação não procede. Realizada a conferência da questão no caderno oficial de provas, verifica-se que a alternativa C apresenta a seguinte redação: “No Excel, a referência absoluta é indicada pelo cifrão ($), como em A1, e não se altera ao copiar a fórmula.” Portanto, o caractere utilizado após a letra “A” é o algarismo 1, e não a letra “l” minúscula, inexistindo o erro material apontado no recurso. Eventual semelhança visual entre determinados caracteres em razão da fonte tipográfica utilizada não modifica o conteúdo efetivamente grafado na questão e, no presente caso, não transforma o algarismo “1” em letra “l”. A referência A1 constitui exemplo válido de referência absoluta no Microsoft Excel, uma vez que o cifrão colocado antes da identificação da coluna e antes do número da linha fixa ambos os componentes da referência quando a fórmula é copiada ou preenchida para outras células. A análise das demais alternativas também confirma a existência de uma única resposta correta. A alternativa A está incorreta, pois a função SOMA realiza a soma dos valores indicados, e não o cálculo da média aritmética. A alternativa B está incorreta no contexto considerado pela questão, não correspondendo ao comando de aplicação de itálico indicado no item. A alternativa C está correta, pois apresenta adequadamente a estrutura de uma referência absoluta no Excel. A

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

alternativa D está incorreta, pois o recurso Mala Direta não é destinado exclusivamente à inserção de imagens, sendo utilizado para a criação de documentos personalizados a partir de uma fonte de dados. A alternativa E está incorreta, pois a função CONT.NÚM contabiliza células que contêm números, não realizando a soma dos valores. Assim, não se verifica o alegado erro de digitação ou vício de sintaxe. A argumentação recursal parte da premissa de que a questão teria utilizado a letra “l” no lugar do número “1”, circunstância que não se confirma no caderno oficial aplicado. Dessa forma, permanece existente uma única alternativa correta, inexistindo erro material, ambiguidade ou outro vício capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
220	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Daiana Aparecida Benvegnú Zandavalli brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 914144900-20 vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de professor de series iniciais da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão;19 A alternativa apontada como correta (Alternativa D) apresenta a redação: "O protocolo SMTP é utilizado para o envio de mansegens de correio eletrônico."A existência do neologismo/erro gramatical "mansegens" configura erro material crasso. Os atos administrativos — dentre os quais se inserem as questões de um concurso público — devem pautar-se pela clareza, precisão e obediência à norma culta da Língua Portuguesa. A presença de um termo inexistente no vernáculo quebra o princípio da certeza jurídica e induz o candidato ao erro, pois o comando da questão exige assinalar a alternativa correta. Uma frase com vício de grafia não pode ser considerada formalmente correta. Ainda que superado o erro de digitação, a assertiva "D" peca por omissão e falta de rigor técnico ao generalizar a função do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol).Na arquitetura de redes moderna (conforme as RFCs 5321 e 2821 da IETF), o SMTP não é o único protocolo utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico, tampouco realiza essa tarefa de ponta a ponta de forma isolada. O SMTP é um protocolo de transferência de agentes de mensagens (Message Transfer Agent - MTA). Atualmente, usuários finais utilizam frequentemente o protocolo HTTP/HTTPS via Webmail para submeter e enviar e-mails aos servidores. Portanto, afirmar de forma genérica e isolada que "o protocolo SMTP é utilizado para o envio" gera	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

ambiguidade técnica, pois desconsidera as arquiteturas baseadas em Web (HTTPS) e APIs de serviços modernos, induzindo o candidato especializado a descartar a opção por sua incompletude.

Ao impor ao candidato a escolha entre alternativas conceitualmente erradas (A, B, C, E) e uma alternativa formalmente incorreta/grafada com erro (D), a banca examinadora viola o princípio da razoabilidade. O candidato não deve ser submetido ao exercício de adivinhar a intenção do examinador diante de uma questão mal formulada. A jurisprudência dos Tribunais Superiores determina que questões eivadas de erro material ou que gerem dubiedade intransponível devem ser anuladas para resguardar a isonomia do certame.

QUESTÃO 19 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente e conferência da redação constante no caderno oficial de provas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 19, correspondente à alternativa D. A recorrente apresenta dois fundamentos principais: a existência de suposto erro de grafia na palavra “mensagens” e a alegação de imprecisão técnica na afirmação de que o protocolo SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico. Quanto ao primeiro argumento, realizada a conferência do caderno oficial de provas, verifica-se que a alternativa D apresenta a seguinte redação: “O protocolo SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico.” A palavra “mensagens” encontra-se corretamente grafada no caderno oficial. Não consta da questão aplicada a forma “mansegens” mencionada no recurso. Dessa forma, inexiste o alegado erro material. Quanto ao conteúdo técnico, a alternativa D também permanece correta. O SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) é protocolo utilizado na transmissão e no envio de mensagens de correio eletrônico. A existência de outros protocolos e tecnologias envolvidos nos sistemas contemporâneos de e-mail não torna incorreta essa afirmação. O recurso argumenta que usuários de serviços de webmail podem interagir com esses serviços por meio de HTTP ou HTTPS. Entretanto, essa circunstância não contradiz a alternativa apresentada. Uma coisa é o protocolo utilizado na comunicação entre o navegador do usuário e a aplicação de webmail; outra é a infraestrutura e os protocolos empregados na transmissão das mensagens de correio eletrônico. Além disso, a alternativa D não afirma que o SMTP seja o único protocolo utilizado em toda a arquitetura de correio eletrônico, tampouco declara que seja responsável isoladamente por todas as

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

etapas existentes entre a elaboração da mensagem e sua leitura pelo destinatário. Afirma apenas que o SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico, afirmação tecnicamente correta. A análise das demais alternativas confirma a existência de uma única resposta correta. A alternativa A está incorreta porque uma Intranet é uma rede de acesso restrito a determinada organização ou grupo autorizado, e não uma rede pública disponível a qualquer usuário da Internet. A alternativa B está incorreta porque o campo Cco (cópia oculta) oculta dos demais destinatários os endereços inseridos nesse campo, e não o endereço do remetente. A alternativa C está incorreta porque navegadores web podem ser utilizados para acessar páginas e sistemas disponibilizados em uma Intranet. A alternativa D está correta porque o protocolo SMTP é utilizado no envio e na transferência de mensagens de correio eletrônico. A alternativa E está incorreta porque Internet e Intranet podem utilizar a mesma família de protocolos de comunicação, diferenciando-se, entre outros aspectos, pelo âmbito e pelas condições de acesso. Portanto, não existe erro material na redação oficial da questão, tampouco a alegada imprecisão técnica capaz de invalidar a alternativa D. A argumentação relativa à existência de outras tecnologias e protocolos não contradiz a afirmação apresentada, pois a questão não atribui exclusividade ao SMTP. Dessa forma, permanece uma única alternativa correta, inexistindo erro, duplicidade de respostas ou ambiguidade capaz de justificar a anulação do item. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa D.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
221	322	DAIANA APARECIDA BENVEGNÚ ZANDAVALLI	INDEFERIDO	Daiana Aparecida Benvegnú Zandavalli brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 914144900-20 vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de professor de series iniciais da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão; 12 Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim: [90-35-30+15=40.] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12	QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa B – 40. O recorrente sustenta que os quantitativos referentes aos consumidores de X e Y, X e Z e Y e Z poderiam ser interpretados como números de pessoas que consomem exclusivamente cada par de marcas, o que geraria resultado distinto. A alegação não procede. Na linguagem matemática empregada em problemas de conjuntos, a expressão “consomem X e Y” representa a interseção X?Y. Essa interseção abrange todos os elementos que pertencem simultaneamente aos dois conjuntos, inclusive aqueles que eventualmente pertençam também a um terceiro conjunto. Para que o número 35 representasse exclusivamente os consumidores de X e Y, seria necessário que o enunciado utilizasse expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. O mesmo raciocínio se aplica às demais interseções. A informação de que 15 pessoas consomem as três marcas permite identificar a interseção tripla e aplicar corretamente o princípio da inclusão e exclusão. Assim, o número de consumidores apenas da marca X é dado por: ?X apenas?=90?35?30+15=40. A soma de 15 decorre do fato de que os consumidores das três marcas foram considerados simultaneamente nas interseções X?Y e X?Z, sendo, portanto, subtraídos duas vezes. A interpretação sugerida pelo recorrente somente seria válida mediante inclusão, no texto da questão, da palavra “apenas” ou de outra expressão que conferisse caráter exclusivo às interseções informadas, circunstância que não ocorre. Dessa forma, o item apresenta dados suficientes, terminologia compatível com a teoria dos conjuntos e uma única resposta correta. DECISÃO: RECURSO

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
210	173	EDUARDA FRANCESCHINA	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim: [90-35-30+15=40.] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12.

QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 12, correspondente à alternativa B – 40 pessoas. O recorrente sustenta que haveria ambiguidade na apresentação dos quantitativos referentes às pessoas que consomem simultaneamente as marcas X e Y, X e Z e Y e Z, argumentando que o enunciado não esclareceria se esses valores incluem ou não os consumidores das três marcas. A alegação não procede. Na linguagem matemática utilizada em problemas envolvendo conjuntos, a informação de que determinada quantidade de pessoas “consome X e Y” representa aquelas que pertencem simultaneamente aos conjuntos X e Y. Essa informação inclui, naturalmente, os indivíduos que também possam pertencer ao conjunto Z. Para indicar exclusivamente as pessoas que consomem somente X e Y, o enunciado deveria empregar expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. Essa distinção é particularmente relevante porque o próprio enunciado utiliza a palavra “apenas” ao formular aquilo que efetivamente pretende descobrir: o número de pessoas que consomem apenas a marca X. Portanto, quando pretende estabelecer exclusividade, a questão o faz expressamente. Para determinar o número de consumidores apenas da marca X, parte-se das 90 pessoas que consomem X. Desse total, retiram-se as 35 que também consomem Y e as 30 que também consomem Z. Entretanto, as 15 pessoas que consomem as três marcas foram incluídas nos dois grupos anteriores e, consequentemente, foram descontadas duas vezes. Por essa razão, essas 15 pessoas devem ser acrescentadas uma vez ao resultado. Assim: 90 ? 35 ? 30 + 15 = 40 pessoas. Portanto, a resposta correta é a alternativa B. A interpretação defendida

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

pelo recorrente exigiria atribuir às expressões “consomem X e Y” e “consomem X e Z” o significado de “consomem apenas X e Y” e “consomem apenas X e Z”. Essa restrição, entretanto, não consta do enunciado e não corresponde à convenção matemática aplicável às interseções de conjuntos. Não se trata, portanto, de pressuposto subjetivo necessário à resolução, mas da aplicação dos conceitos próprios de conjuntos e interseções exigidos para esse tipo de problema. Dessa forma, o enunciado fornece os dados necessários, conduz a uma única resposta correta e não apresenta ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da questão ou justificar sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40 pessoas.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
211	173	EDUARDA FRANCESCHINA	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 11, em razão da possibilidade de ambiguidade na interpretação do conectivo “ou” presente na proposição apresentada. O enunciado afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova”. Entretanto, não especifica se o conectivo “ou” está sendo empregado no sentido de disjunção inclusiva ou de disjunção exclusiva. Essa distinção é relevante para a determinação da negação lógica da proposição, pois as duas interpretações possuem tabelas-verdade distintas e, consequentemente, produzem negações diferentes. Considerando o “ou” como disjunção inclusiva, chega-se à alternativa indicada pelo gabarito. Todavia, se interpretado como disjunção exclusiva, a negação da proposição assume outra estrutura lógica, não contemplada adequadamente pelas alternativas apresentadas. Tratando-se de questão objetiva, exige-se que o enunciado conduza de forma inequívoca a uma única resposta. A ausência de indicação acerca da natureza da disjunção utilizada permite interpretações distintas da proposição apresentada. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 11, em razão da ambiguidade do enunciado quanto ao conectivo lógico empregado.	QUESTÃO 11 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 11, correspondente à alternativa A. O recorrente sustenta que o emprego do conectivo “ou” poderia gerar ambiguidade, uma vez que seria possível interpretá-lo como disjunção inclusiva ou exclusiva. A alegação não procede. No âmbito da Lógica Proposicional, conteúdo expressamente envolvido na questão, o conectivo “ou”, quando empregado sem qualquer indicação de exclusividade, é convencionalmente compreendido como disjunção inclusiva. Isso significa que a proposição formada pelo conectivo “ou” é verdadeira quando pelo menos uma das afirmações que a compõem é verdadeira, admitindo-se também a possibilidade de ambas serem verdadeiras. A chamada disjunção exclusiva possui significado diferente, pois estabelece que somente uma das proposições pode ser verdadeira. Para que essa interpretação fosse adotada, o enunciado deveria apresentar elemento que indicasse a exclusividade, como “ou um ou outro, mas não ambos”, “exclusivamente” ou expressão equivalente. A Questão 11 não contém qualquer indicação nesse sentido. No caso apresentado, a proposição afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova.” Para obter sua negação lógica, deve-se considerar a situação em que o candidato estudou o edital, mas nenhuma das consequências indicadas na proposição se verifica. Dessa forma, o candidato não foi aprovado e, ao mesmo tempo, precisará refazer a prova. Assim, a negação correta da proposição é: “O candidato estudou o edital e não foi aprovado e precisará refazer a prova.” Essa redação corresponde exatamente à alternativa A. A possibilidade de o termo “ou” assumir diferentes sentidos em determinadas situações da

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

linguagem cotidiana não é suficiente para caracterizar ambiguidade em uma questão de raciocínio lógico. O item deve ser interpretado segundo as convenções próprias da Lógica Proposicional, não havendo no enunciado qualquer elemento que autorize a adoção da disjunção exclusiva. Portanto, a questão apresenta informações suficientes para sua resolução, possui uma única resposta correta e não contém erro, omissão ou ambiguidade técnica capaz de justificar sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa A.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
212	173	EDUARDA FRANCESCHINA	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
213	173	EDUARDA FRANCESCHINA	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

197

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

186

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

FLÁVIA GHENO

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INDEFERIDO

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de Monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul,das questões 16 até a 20. Segue abaixo o arquivo.

QUESTÃO 16 – RECURSO INDEFERIDO Após análise das razões recursais, não assiste razão à recorrente. A alternativa “C” apresenta definição adequada e amplamente adotada no contexto da Informática e da Gestão da Informação, segundo a qual a informação resulta de dados submetidos a tratamento, organização e contextualização, adquirindo significado e utilidade. A existência de diferentes abordagens teóricas acerca das relações entre dado, informação e conhecimento não torna incorreta a definição apresentada, especialmente porque a questão deve ser analisada no contexto proposto e em conjunto com as demais alternativas. As alternativas “A” e “B” promovem inversões conceituais; a alternativa “D” atribui aos dados estruturados característica própria dos dados não estruturados; e a alternativa “E” estabelece incorretamente que a simples digitalização de documentos produziria automaticamente conhecimento organizacional. Assim, permanece existente uma única alternativa correta, inexistindo ambiguidade capaz de comprometer a resolução da questão. Mantém-se o gabarito preliminar: alternativa C. RECURSO INDEFERIDO.
QUESTÃO 17 – RECURSO INDEFERIDO A alegação apresentada não demonstra erro na alternativa indicada como correta. A alternativa “C” descreve corretamente uma das funcionalidades da Lixeira do Windows 11, consistente no armazenamento temporário de arquivos excluídos, possibilitando sua recuperação. A existência de formas específicas de exclusão permanente, inclusive mediante comandos que dispensam o envio do arquivo à Lixeira, não invalida a afirmação. A alternativa não estabelece que todos os arquivos, sem qualquer exceção, sejam obrigatoriamente encaminhados à Lixeira, mas descreve sua finalidade e funcionamento ordinário. As demais alternativas apresentam afirmações tecnicamente incorretas acerca do Explorador de Arquivos, extensões de

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

arquivos, atalhos e ferramentas do Windows. Não há, portanto, pluralidade de respostas corretas ou imprecisão capaz de prejudicar objetivamente a resolução. Mantém-se o gabarito preliminar: alternativa C. RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO 18 – RECURSO INDEFERIDO Não procede a alegação de invalidade da alternativa indicada no gabarito. A referência absoluta no Microsoft Excel é representada pela utilização do cifrão antes da identificação da coluna e da linha, como em A1, permanecendo fixa quando a fórmula é copiada para outra célula. A notação constante da questão corresponde à sintaxe utilizada pelo Microsoft Excel para referência absoluta, sendo o conceito apresentado tecnicamente correto. Eventual semelhança visual entre caracteres decorrente da tipografia empregada não altera o conteúdo técnico avaliado nem produz alternativa concorrente igualmente correta, sobretudo diante do contexto inequívoco da questão, que trata expressamente de referência absoluta de células no Microsoft Excel. As demais alternativas apresentam conceitos incorretos acerca das funções SOMA e CONT.NÚM, do recurso Mala Direta e de atalhos do Microsoft Word. Não se verifica, portanto, fundamento para alteração ou anulação. Mantém-se o gabarito preliminar: alternativa C. RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO 19 – RECURSO INDEFERIDO A alternativa “D” está tecnicamente correta ao afirmar que o protocolo SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico. O SMTP – Simple Mail Transfer Protocol – constitui protocolo destinado à transferência de mensagens de correio eletrônico. A circunstância de sistemas contemporâneos utilizarem outros protocolos e tecnologias em diferentes etapas da comunicação, inclusive HTTP/HTTPS na interação com serviços de webmail, não torna falsa a afirmação apresentada. A alternativa não estabelece que o SMTP seja o único protocolo envolvido em todos os componentes ou etapas de um serviço de correio eletrônico, limitando-se corretamente a afirmar que ele é

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

utilizado para o envio de mensagens. Eventual erro material de grafia presente no texto não modifica o conteúdo conceitual da alternativa, não impede sua compreensão e tampouco produz outra resposta correta. As demais alternativas apresentam afirmações tecnicamente incorretas acerca de Intranet, campo Cco, navegadores e protocolos de comunicação. Mantém-se o gabarito preliminar: alternativa D. RECURSO INDEFERIDO. QUESTÃO 20 – RECURSO INDEFERIDO Não procede a alegação de que o emprego do termo “antivírus” tornaria incorreta a alternativa “C”. No contexto contemporâneo da informática, softwares antivírus não se restringem à detecção de vírus em sentido estrito, possuindo recursos destinados à prevenção, detecção, bloqueio e remoção de diferentes categorias de softwares maliciosos. A distinção terminológica entre vírus e malware não implica que um software denominado antivírus esteja tecnicamente limitado à identificação exclusiva de vírus tradicionais. Além disso, as demais alternativas apresentam conceitos manifestamente incorretos acerca de backup incremental, backup diferencial, firewall e antispyware, inexistindo outra opção tecnicamente correta. Dessa forma, a questão apresenta resposta única e suficientemente determinada, não havendo ambiguidade ou erro conceitual que justifique sua anulação. Mantém-se o gabarito preliminar: alternativa C. RECURSO INDEFERIDO.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
222	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 16 A alternativa “C) Informação é o dado tratado, organizado e contextualizado que passa a ter significado”, apontada como correta, apresenta uma definição que, embora seja encontrada em determinadas abordagens da área de Gestão da Informação, não constitui conceito universal e único. A afirmação de que a informação é simplesmente o dado “tratado, organizado e contextualizado” pode ser considerada incompleta, pois o tratamento de dados, por si só, não necessariamente produz informação. Para que um conjunto de dados seja efetivamente considerado informação, é necessário que haja interpretação, relevância, finalidade e significado para determinado usuário ou contexto decisório. Assim, a redação da alternativa C simplifica excessivamente o processo de transformação de dados em informação, podendo induzir o candidato a uma interpretação equivocada. A questão apresenta os conceitos de dado, informação e conhecimento como se existisse uma definição única e universalmente aceita. Entretanto, diferentes autores e modelos de Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento apresentam distinções próprias entre esses conceitos. Em algumas abordagens, por exemplo, a informação é entendida como dados aos quais foram atribuídos contexto e significado, enquanto o	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

conhecimento envolve a capacidade de interpretar, relacionar e utilizar essas informações para determinada finalidade.

Portanto, a expressão utilizada na alternativa C pode ser considerada genérica e insuficiente para estabelecer, de maneira inequívoca, a resposta correta. A questão não informa qual autor, obra, norma ou referencial teórico deve ser utilizado para definir os conceitos de dado, informação e conhecimento. Essa ausência é relevante porque conceitos
relacionados à Gestão da Informação e à Gestão do Conhecimento podem apresentar variações terminológicas e conceituais conforme o autor ou modelo adotado.
Sem a indicação do referencial utilizado pela banca, não é possível exigir do candidato uma interpretação específica como sendo a única conceitualmente válida. Além disso, a questão não indica qual referencial bibliográfico ou autor deve ser utilizado para estabelecer a distinção entre dado, informação e conhecimento. Na literatura administrativa e de gestão do conhecimento, existem diferentes abordagens conceituais para essa relação, o que pode gerar mais de uma interpretação possível.

A questão exige que o candidato identifique uma definição como absolutamente correta, embora a própria redação da alternativa C não estabeleça todos os elementos necessários para diferenciar, de maneira precisa, dado, informação e conhecimento. Dessa forma, a questão pode gerar dupla interpretação, prejudicando candidatos que adotaram entendimento diverso daquele presumido pela banca.

QUESTÃO 16 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 16, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta que a definição de informação apresentada na alternativa C seria incompleta e que os conceitos de dado, informação e conhecimento podem apresentar variações conforme o autor ou modelo teórico adotado. A argumentação não compromete a validade da questão. A alternativa C estabelece expressamente que: “Informação é o dado tratado, organizado e contextualizado, que passa a ter significado.” Portanto, a alternativa não afirma que o simples tratamento de um dado seja suficiente para transformá-lo em informação. A redação exige também sua organização, contextualização e aquisição de significado. Nesse aspecto, parte da própria fundamentação apresentada no recurso confirma, e não afasta, a correção da alternativa. A recorrente reconhece que, em determinadas abordagens, informação corresponde a dados aos quais foram atribuídos contexto e significado, justamente elementos contemplados na alternativa C. É possível encontrar na literatura diferentes formulações e diferentes graus de aprofundamento para os conceitos de dado, informação e conhecimento. Essa circunstância, contudo, não implica que toda questão conceitual necessite indicar um autor específico para possuir validade. A existência de definições mais detalhadas não torna incorreta uma formulação sintética que apresente os elementos essenciais do conceito e permita sua diferenciação em relação às demais alternativas. Também não procede a alegação de que a questão apresenta mais de uma interpretação capaz de gerar outra resposta correta. A análise conjunta das alternativas demonstra precisamente o contrário. A

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

alternativa A está incorreta porque atribui ao dado características relacionadas à interpretação e à contextualização, quando o dado corresponde ao elemento ainda não convertido, por si só, em informação significativa no contexto apresentado. A alternativa B está incorreta porque caracteriza conhecimento como dado bruto e sem significado, invertendo a relação conceitual proposta. A alternativa C está correta porque caracteriza a informação como dado que foi tratado, organizado e contextualizado e que, nesse processo, passa a possuir significado. A alternativa D está incorreta porque dados estruturados são justamente aqueles organizados segundo estrutura ou formato definido. Imagens e vídeos são exemplos frequentemente associados a dados não estruturados. A alternativa E está incorreta porque a mera digitalização de documentos físicos não gera automaticamente conhecimento organizacional. Digitalizar um documento significa convertê-lo para formato digital, não implicando, por si só, interpretação, assimilação ou aplicação de seu conteúdo. Dessa forma, ainda que diferentes autores possam desenvolver esses conceitos com maior detalhamento ou acrescentar outros elementos, nenhuma das demais alternativas se torna correta em razão dessas variações conceituais. A questão deve ser avaliada pelo conjunto das opções apresentadas, e a alternativa C é a única que expressa adequadamente a relação conceitual proposta, não sendo necessário que uma definição sintética esgote todas as formulações existentes na literatura para que seja considerada correta. Não se verifica, portanto, erro conceitual, existência de duas respostas corretas ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
223	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 17 A questão afirma que “A Lixeira armazena temporariamente os arquivos excluídos, permitindo sua recuperação”. Embora essa afirmação corresponda, em termos gerais, ao funcionamento do Windows 11, ela apresenta generalização que pode comprometer a precisão da questão, pois nem todo arquivo excluído é necessariamente encaminhado à Lixeira. No Windows, determinados arquivos podem ser excluídos sem passar pela Lixeira, como ocorre, por exemplo, quando se utiliza Shift + Delete, quando a exclusão ocorre de determinadas unidades ou dispositivos, ou quando o arquivo ultrapassa as configurações de armazenamento destinadas à Lixeira. Assim, a afirmação da alternativa C, apresentada de forma absoluta, pode ser considerada tecnicamente incompleta, pois não especifica que a Lixeira armazena temporariamente determinados arquivos excluídos, sujeitos às condições de funcionamento do sistema.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Além disso, a questão solicita a alternativa correta sobre “ferramentas e funcionalidades do sistema”, mas não apresenta qualquer referência à versão/configuração específica do Windows 11 nem delimita as condições em que a exclusão ocorre.

QUESTÃO 17 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 17, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta que a alternativa C seria tecnicamente imprecisa porque nem todo arquivo excluído no Windows 11 é necessariamente encaminhado à Lixeira, mencionando situações específicas, como exclusão permanente, determinadas unidades ou dispositivos e configurações próprias do sistema. A argumentação não torna incorreta a alternativa. A alternativa C afirma: “A Lixeira armazena temporariamente os arquivos excluídos, permitindo sua recuperação.” A afirmação descreve a funcionalidade geral da Lixeira no sistema operacional Windows 11. Em nenhum momento a alternativa estabelece que todos os arquivos, em qualquer situação ou configuração possível, sejam obrigatoriamente encaminhados à Lixeira. Não constam da alternativa expressões como “todos”, “sempre”, “necessariamente”, “em qualquer circunstância” ou “sem exceção”. Portanto, não se pode atribuir à redação caráter absoluto que ela efetivamente não possui. É correto que existem situações específicas em que um arquivo pode ser excluído sem permanecer disponível na Lixeira. Tais situações, entretanto, não descaracterizam a função da ferramenta nem tornam falsa a afirmação apresentada. A existência de exceções operacionais não impede que se reconheça como correta uma descrição geral da funcionalidade de determinado recurso do sistema, especialmente quando a questão não pretende avaliar situações excepcionais ou configurações específicas de exclusão. Também não procede a alegação de que seria necessária a indicação de uma configuração específica do Windows 11. O próprio enunciado delimita expressamente o sistema

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

operacional avaliado, e a alternativa trata de uma funcionalidade geral da Lixeira, não de comportamento dependente de uma configuração particular que precisasse ser previamente estabelecida. A análise das demais alternativas confirma a existência de uma única resposta correta. A alternativa A está incorreta porque o atalho Windows + E abre o Explorador de Arquivos, e não as Configurações. A alternativa B está incorreta porque a extensão .exe corresponde a arquivos executáveis, e não a arquivos de imagem ou fotografia. A alternativa C está correta porque descreve adequadamente a função da Lixeira de manter temporariamente arquivos nela encaminhados após exclusão, possibilitando sua recuperação. A alternativa D está incorreta porque o Explorador de Arquivos permite localizar, organizar e gerenciar arquivos e pastas, não sendo limitado à reprodução de áudio e vídeo. A alternativa E está incorreta porque o Painel de Controle não foi integralmente substituído pelo aplicativo Configurações no Windows 11. Dessa forma, as situações excepcionais mencionadas no recurso não invalidam a descrição funcional contida na alternativa C nem produzem outra alternativa correta. Não se verifica erro conceitual, dupla resposta ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
224	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 18 Invalidez da Sintaxe do Software: O enunciado da alternativa "c" afirma textualmente que a referência absoluta é indicada "como em \(A\)l". O caractere final utilizado na grafia da alternativa é a letra "l" (L minúsculo), e não o algarismo numérico "1" (um). No Microsoft Excel, colunas são identificadas por letras e as linhas são obrigatoriamente identificadas por números inteiros. [1] Erro de Nome e Inexecução: Ao inserir a expressão grafada na alternativa (Al) em qualquer fórmula dentro do Microsoft Excel, o software é incapaz de reconhecer a linha do comando. Como consequência, o sistema gera imediatamente um erro de sintaxe do tipo #NOME?, impossibilitando o cálculo ou o preenchimento da célula. [1] Indução ao Erro pelo Visual: Devido à semelhança gráfica em diversas fontes tipográficas entre a letra "l" (L minúsculo) e o número "1" (um), a alternativa apresentou uma pegadinha involuntária ou vício de digitação (erro material). Isso prejudica o candidato que analisa rigorosamente os comandos e os conceitos de sintaxe do programa Microsoft Excel. [1] Dado que o Excel exige estritamente um número para representar as linhas (tornando a expressão grafada inválida no programa real), a alternativa "c" encontra-se tecnicamente incorreta. Diante da ausência de outra alternativa factual e sintaticamente correta na questão, solicita-se a anulação da questão e a atribuição dos pontos a todos os candidatos. [1]	QUESTÃO 18 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente e conferência da questão no caderno oficial de provas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 18, correspondente à alternativa C. A recorrente sustenta que a alternativa C apresentaria erro material, sob o argumento de que a referência absoluta teria sido grafada como “Al”, utilizando-se a letra “l” minúscula no lugar do algarismo “1”, circunstância que tornaria a referência inválida no Microsoft Excel. A alegação não procede. A conferência da redação efetivamente constante no caderno oficial de provas demonstra que a alternativa C foi apresentada da seguinte forma: “No Excel, a referência absoluta é indicada pelo cifrão ($), como em A1, e não se altera ao copiar a fórmula.” Portanto, o caractere utilizado na referência apresentada é o algarismo “1”, e não a letra “l” minúscula. A eventual semelhança gráfica entre esses caracteres, decorrente da fonte tipográfica utilizada na impressão, não caracteriza erro material. Não houve substituição do número “1” pela letra “l” no texto oficial da questão. Superada essa alegação, o conteúdo da alternativa C também está correto. No Microsoft Excel, A1 constitui uma referência absoluta, pois o uso do cifrão antes da coluna “A” e antes da linha “1” mantém ambos os componentes fixos quando a fórmula é copiada para outra célula. As demais alternativas são incorretas. A alternativa A está incorreta porque a função SOMA retorna a soma dos valores do intervalo, e não sua média aritmética. A alternativa B não corresponde ao comando de aplicação de itálico considerado na questão. A alternativa C está correta ao apresentar adequadamente uma referência absoluta no Excel. A alternativa D está incorreta porque o recurso Mala Direta não é utilizado exclusivamente para inserir imagens, sendo destinado à

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

produção de documentos personalizados a partir de uma fonte de dados. A alternativa E está incorreta porque a função CONT.NÚM realiza a contagem das células que contêm números, e não a soma dos valores existentes no intervalo. Dessa forma, a premissa central do recurso — de que teria sido utilizada a letra “l” em vez do algarismo “1” — não corresponde à redação constante no caderno oficial de provas. Não se verifica, portanto, erro material, ausência de resposta correta ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
225	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, conforme segue: Questão 19 A alternativa apontada como correta (Alternativa D) apresenta a redação: "O protocolo SMTP é utilizado para o envio de mansegens de correio eletrônico."A existência do neologismo/erro gramatical "mansegens" configura erro material crasso. Os atos administrativos — dentre os quais se inserem as questões de um concurso público — devem pautar-se pela clareza, precisão e obediência à norma culta da Língua Portuguesa. A presença de um termo inexistente no vernáculo quebra o princípio da certeza jurídica e induz o candidato ao erro, pois o comando da questão exige assinalar a alternativa correta. Uma frase com vício de grafia não pode ser considerada formalmente correta. Ainda que superado o erro de digitação, a assertiva "D" peca por omissão e falta de rigor técnico ao generalizar a função do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol).Na arquitetura de redes moderna (conforme as RFCs 5321 e 2821 da IETF), o SMTP não é o único protocolo utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico, tampouco realiza essa tarefa de ponta a ponta de forma isolada. O SMTP é um protocolo de transferência de agentes de mensagens (Message Transfer Agent - MTA). Atualmente, usuários finais utilizam frequentemente o protocolo HTTP/HTTPS via Webmail para submeter e enviar e-mails aos servidores. Portanto, afirmar de forma genérica e isolada que "o protocolo SMTP é utilizado para o envio" gera ambiguidade técnica, pois desconsidera as arquiteturas baseadas em Web (HTTPS) e APIs de serviços modernos, induzindo o candidato especializado a descartar a opção por sua incompletude. Ao impor ao candidato a escolha entre alternativas conceitualmente erradas (A, B, C, E) e uma	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

alternativa formalmente incorreta/grafada com erro (D), a banca examinadora viola o princípio da razoabilidade. O candidato não deve ser submetido ao exercício de adivinhar a intenção do examinador diante de uma questão mal formulada. A jurisprudência dos Tribunais Superiores determina que questões eivadas de erro material ou que gerem dubiedade intransponível devem ser anuladas para resguardar a isonomia do certame.

QUESTÃO 19 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pela recorrente e conferência da redação constante no caderno oficial de provas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 19, correspondente à alternativa D. A recorrente fundamenta seu pedido em dois argumentos: a existência de suposto erro de grafia na palavra “mensagens” e uma alegada imprecisão técnica na afirmação de que o protocolo SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico. Quanto ao primeiro argumento, a alegação não corresponde ao conteúdo efetivamente apresentado aos candidatos. A conferência do caderno oficial de provas demonstra que a alternativa D foi redigida da seguinte maneira: “O protocolo SMTP é utilizado para o envio de mensagens de correio eletrônico.” A palavra “mensagens” encontra-se corretamente grafada. A expressão “mansegens”, indicada no recurso como fundamento para a existência de erro material, não consta da questão aplicada. Consequentemente, inexiste o alegado erro de digitação. Também não procede a alegação de incorreção técnica da alternativa D. O SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) é efetivamente utilizado na transmissão de mensagens de correio eletrônico. A alternativa não afirma que o SMTP seja o único protocolo existente na arquitetura de e-mail, nem que execute, isoladamente, todas as etapas compreendidas entre a elaboração, transmissão, armazenamento e leitura de uma mensagem. A existência de HTTP/HTTPS, APIs, serviços de webmail e outros protocolos ou tecnologias empregados em diferentes etapas de sistemas contemporâneos de correio eletrônico não contradiz a afirmação apresentada. Em especial, o fato de um usuário acessar um serviço de webmail por meio de HTTP/HTTPS não torna falsa a afirmação de que o SMTP é utilizado para a transmissão de

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

mensagens de correio eletrônico. São funções e etapas distintas dentro da arquitetura de comunicação. O próprio argumento recursal reconhece a atuação do SMTP na transferência de mensagens. Portanto, a existência de outros protocolos envolvidos no processo não afasta sua utilização para a finalidade indicada na alternativa. A questão tampouco afirma que “somente o SMTP é utilizado para o envio”. Acrescentar essa ideia de exclusividade à alternativa significaria atribuir-lhe conteúdo que não está presente em sua redação. A análise das demais alternativas confirma a existência de uma única resposta correta: a Intranet não é, por definição, uma rede pública acessível irrestritamente a qualquer usuário da Internet; o campo Cco não oculta o endereço do remetente, mas os destinatários inseridos nesse campo dos demais destinatários; navegadores podem acessar páginas disponibilizadas em Intranet; e Internet e Intranet não utilizam, necessariamente, protocolos incompatíveis entre si. Assim, a alternativa D apresenta afirmação tecnicamente válida, enquanto o alegado erro de grafia não existe na versão oficial da prova. Não se verifica, portanto, erro material, ausência de resposta correta ou ambiguidade técnica capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa D.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
226	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, Questão: 15 Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
227	186	FLÁVIA GHENO	INDEFERIDO	Flávia Gheno, brasileira, portadora do Cadastro da Pessoa Física de número 016.066.340-70, vem respeitosamente apresentar recuso para as questões da prova do concurso público para o cargo de monitor da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, Questões;12 Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim:[90-35-30+15=40.] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 12, correspondente à alternativa B – 40 pessoas. O recorrente sustenta que haveria ambiguidade na apresentação dos quantitativos referentes às pessoas que consomem simultaneamente as marcas X e Y, X e Z e Y e Z, argumentando que o enunciado não esclareceria se esses valores incluem ou não os consumidores das três marcas. A alegação não procede. Na linguagem matemática utilizada em problemas envolvendo conjuntos, a informação de que determinada quantidade de pessoas “consome X e Y” representa aquelas que pertencem simultaneamente aos conjuntos X e Y. Essa informação inclui, naturalmente, os indivíduos que também possam pertencer ao conjunto Z. Para indicar exclusivamente as pessoas que consomem somente X e Y, o enunciado deveria empregar expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. Essa distinção é particularmente relevante porque o próprio enunciado utiliza a palavra “apenas” ao formular aquilo que efetivamente pretende descobrir: o número de pessoas que consomem apenas a marca X. Portanto, quando pretende estabelecer exclusividade, a questão o faz expressamente. Para determinar o número de consumidores apenas da marca X, parte-se das 90 pessoas que consomem X. Desse total, retiram-se as 35 que também consomem Y e as 30 que também consomem Z. Entretanto, as 15 pessoas que consomem as três marcas foram incluídas nos dois grupos anteriores e, consequentemente, foram descontadas duas vezes. Por essa razão, essas 15 pessoas devem ser acrescentadas uma vez ao resultado. Assim: 90 ? 35 ? 30 + 15 = 40 pessoas. Portanto, a resposta correta é a alternativa B. A interpretação defendida

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

pelo recorrente exigiria atribuir às expressões “consomem X e Y” e “consomem X e Z” o significado de “consomem apenas X e Y” e “consomem apenas X e Z”. Essa restrição, entretanto, não consta do enunciado e não corresponde à convenção matemática aplicável às interseções de conjuntos. Não se trata, portanto, de pressuposto subjetivo necessário à resolução, mas da aplicação dos conceitos próprios de conjuntos e interseções exigidos para esse tipo de problema. Dessa forma, o enunciado fornece os dados necessários, conduz a uma única resposta correta e não apresenta ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da questão ou justificar sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40 pessoas.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
214	128	JAQUELINE MARIA TONIETTO	INDEFERIDO	Solicita-se a anulação da Questão 08 de Português, em razão da falta da objetividade na formulação das assertivas, especialmente das preposições II e III, o que permite interpretações distintas acerca dos efeitos semânticos decorrentes do emprego das vírgulas em orações subordinadas adjetivas.	QUESTÃO 08 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 08, correspondente à alternativa C – Apenas I, II e IV estão corretas. O recorrente sustenta que haveria falta de objetividade nas assertivas II e III, especialmente em razão das expressões “favorecem a interpretação” e “sem repercussão relevante sobre o sentido”. A alegação não procede. Na Versão I – “Os servidores que concluíram o treinamento receberam nova atribuição”, a oração “que concluíram o treinamento”, sem vírgulas, exerce função restritiva. Isso significa que o enunciado delimita o conjunto de servidores: a informação se refere especificamente àqueles que concluíram o treinamento. Portanto, a assertiva I está correta. Na Versão II – “Os servidores, que concluíram o treinamento, receberam nova atribuição”, a oração relativa encontra-se isolada por vírgulas, assumindo caráter explicativo. Nessa construção, a informação “que concluíram o treinamento” deixa de funcionar como elemento de delimitação do grupo e passa a ser apresentada como característica atribuída ao conjunto de servidores referido no período. Por essa razão, a assertiva II também está correta. A expressão “favorecem a interpretação” não torna a afirmação subjetiva ou indeterminada. Ao contrário, é linguisticamente adequada, pois descreve o efeito interpretativo decorrente da transformação de uma oração adjetiva restritiva em oração adjetiva explicativa, considerando-se o período tal como apresentado. A assertiva III está incorreta, pois afirma que a retirada das vírgulas alteraria “apenas a entonação, sem repercussão relevante sobre o sentido”. Não é o que ocorre. A presença ou ausência das vírgulas pode modificar a função da oração relativa e a extensão do referente. Sem

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

as vírgulas, a oração restringe o grupo aos servidores que concluíram o treinamento. Com as vírgulas, a oração apresenta essa conclusão como informação explicativa relativa ao conjunto de servidores referido. Portanto, existe repercussão semântica, e não apenas alteração de entonação. A própria diferença entre as duas construções confirma a correção da assertiva IV, segundo a qual ambas são gramaticalmente possíveis, mas podem transmitir informações distintas. Não existe, portanto, contradição entre as assertivas II e IV. A assertiva II descreve o efeito interpretativo produzido pelas vírgulas na Versão II, enquanto a IV reconhece que a escolha entre a construção restritiva e a explicativa pode resultar em sentidos diferentes. Da mesma forma, a utilização da expressão “repercussão relevante”, na assertiva III, não gera dupla possibilidade de resposta, pois a mudança entre oração adjetiva restritiva e explicativa constitui alteração semântica reconhecível e suficiente para tornar a afirmação incorreta. Assim, o julgamento das assertivas é objetivo: I – correta; II – correta; III – incorreta; IV – correta. Consequentemente, há uma única alternativa correta, correspondente à alternativa C – Apenas I, II e IV estão corretas. Não se verifica erro, duplicidade de respostas ou ambiguidade capaz de comprometer a validade da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa C.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
207	56	JULIANA TEPOUVEN	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim: [90-35-30+15=40.] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12.	QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa B – 40. O recorrente sustenta que os quantitativos referentes aos consumidores de X e Y, X e Z e Y e Z poderiam ser interpretados como números de pessoas que consomem exclusivamente cada par de marcas, o que geraria resultado distinto. A alegação não procede. Na linguagem matemática empregada em problemas de conjuntos, a expressão “consomem X e Y” representa a interseção X?YX\cap Y. Essa interseção abrange todos os elementos que pertencem simultaneamente aos dois conjuntos, inclusive aqueles que eventualmente pertençam também a um terceiro conjunto. Para que o número 35 representasse exclusivamente os consumidores de X e Y, seria necessário que o enunciado utilizasse expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. O mesmo raciocínio se aplica às demais interseções. A informação de que 15 pessoas consomem as três marcas permite identificar a interseção tripla e aplicar corretamente o princípio da inclusão e exclusão. Assim, o número de consumidores apenas da marca X é dado por: ?X apenas?=90?35?30+15=40.|X\text{ apenas}|=90-35-30+15=40. A soma de 15 decorre do fato de que os consumidores das três marcas foram considerados simultaneamente nas interseções X?YX\cap Y e X?ZX\cap Z, sendo, portanto, subtraídos duas vezes. A interpretação sugerida pelo recorrente somente seria válida mediante inclusão, no texto da questão, da palavra “apenas” ou de outra expressão que conferisse caráter exclusivo às interseções informadas, circunstância que não ocorre. Dessa forma, o item apresenta dados suficientes, terminologia compatível com a teoria dos conjuntos e uma única resposta

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

correta. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
208	56	JULIANA TEPOUVEN	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 - P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão.	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
209	56	JULIANA TEPOUVEN	INDEFERIDO	olicito a anulação da Questão 11, em razão da possibilidade de ambiguidade na interpretação do conectivo “ou” presente na proposição apresentada. O enunciado afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova”. Entretanto, não especifica se o conectivo “ou” está sendo empregado no sentido de disjunção inclusiva ou de disjunção exclusiva. Essa distinção é relevante para a determinação da negação lógica da proposição, pois as duas interpretações possuem tabelas-verdade distintas e, consequentemente, produzem negações diferentes. Considerando o “ou” como disjunção inclusiva, chega-se à alternativa indicada pelo gabarito. Todavia, se interpretado como disjunção exclusiva, a negação da proposição assume outra estrutura lógica, não contemplada adequadamente pelas alternativas apresentadas. Tratando-se de questão objetiva, exige-se que o enunciado conduza de forma inequívoca a uma única resposta. A ausência de indicação acerca da natureza da disjunção utilizada permite interpretações distintas da proposição apresentada. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 11, em razão da ambiguidade do enunciado quanto ao conectivo lógico empregado.	Após análise do recurso interposto contra a Questão 11, a Banca Examinadora decide pelo seu INDEFERIMENTO, mantendo-se o gabarito preliminar, alternativa A. A alegação de ambiguidade entre disjunção inclusiva e exclusiva não compromete a validade da questão. Em Lógica Proposicional, o conectivo “ou”, quando utilizado sem qualquer elemento adicional que determine exclusividade, representa convencionalmente a disjunção inclusiva. A disjunção exclusiva constitui operação distinta e demanda indicação específica de que apenas uma das proposições pode ser verdadeira, como ocorre em construções do tipo “ou uma coisa ou outra, mas não ambas”. No enunciado da questão não existe qualquer expressão que estabeleça exclusividade entre as proposições “ele foi aprovado” e “não precisará refazer a prova”. Portanto, não há fundamento para atribuir ao conectivo sentido exclusivo. Representando: P: o candidato estudou o edital; Q: o candidato foi aprovado; R: o candidato precisará refazer a prova. A proposição apresentada é: P?(Q?¬R) Sua negação é: ¬[P?(Q?¬R)]?P?¬(Q?¬R) Aplicando-se as Leis de De Morgan: P?¬Q?R Portanto: “O candidato estudou o edital e não foi aprovado e precisará refazer a prova.” Essa proposição corresponde inequivocamente à alternativa A. A possibilidade abstrata de atribuir ao vocábulo “ou” sentidos distintos na linguagem cotidiana não gera, por si só, ambiguidade em uma questão que expressamente avalia raciocínio lógico. Para afastar a interpretação convencional da disjunção inclusiva seria necessário que o próprio enunciado estabelecesse condição de exclusividade, o que não ocorre. Assim, a questão possui uma única resposta correta segundo as regras usuais da Lógica Proposicional, inexistindo erro, duplicidade de respostas ou insuficiência de informações que justifique sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

mantido: alternativa A.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
215	282	LUIS FERNANDO SOUZA DUARTE	QUESTÃO ANULADA	Objeto: Recurso contra o gabarito oficial / Pedido de Anulação da Questão 05 da prova de Língua Portuguesa. 1. DOS FATOS A Questão 05 da prova de Língua Portuguesa solicita ao candidato que assinale a alternativa em que o emprego da expressão destacada (grafia/uso dos porquês) está correto. De acordo com a análise gramatical da norma-padrão da Língua Portuguesa, verifica-se que a questão apresenta duas alternativas inteiramente corretas (Alternativa A e Alternativa B), o que contraria o princípio da objetividade dos exames públicos e impossibilita a indicação de uma resposta única. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO GRAMATICAL a) Análise da Alternativa A: "As pessoas preservaram o espaço porque reconheceram sua importância." Fundamento: A palavra "porque" (junto e sem acento) atua como conjunção subordinativa causal/explicativa, sendo equivalente a "pois" ou "já que". Seu uso está inteiramente correto na frase. b) Análise da Alternativa B: "Ninguém explicou por que o espaço foi fechado." Fundamento: A expressão "por que" (separado e sem acento) é utilizada em orações interrogativas indiretas, equivalendo a "por qual razão" ou "por qual motivo". A estrutura "Ninguém explicou [por qual razão] o espaço foi fechado" atende rigorosamente à norma-padrão gramatical.Portanto, o emprego da expressão destacada na alternativa B está absolutamente correto. 3. DO PEDIDO DE ANULAÇÃO Por haver duas alternativas (A e B) em estrita conformidade com as regras gramaticais da Língua Portuguesa para o uso dos porquês, a questão viola o critério de ter apenas uma resposta assinalável como correta. Diante do exposto, e em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia, solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 05, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos.	QUESTÃO 05 – RECURSO CONTRA O GABARITO Após análise das razões apresentadas pelo recorrente e revisão técnica da Questão 05, a Banca Examinadora decide pelo DEFERIMENTO do recurso, com a consequente ANULAÇÃO da questão. O recorrente sustenta que o item apresenta mais de uma alternativa gramaticalmente correta quanto ao emprego das formas “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”. Assiste razão ao recorrente. Na alternativa A, tem-se: “As pessoas preservaram o espaço porque reconheceram sua importância.” O emprego de “porque”, grafado junto e sem acento, está correto, uma vez que a expressão introduz a causa pela qual as pessoas preservaram o espaço, podendo ser compreendida, no contexto, como equivalente a “pois” ou “já que”. Por sua vez, a alternativa B apresenta: “Ninguém explicou por que o espaço foi fechado.” Também nesse caso o emprego está de acordo com a norma-padrão. A expressão “por que”, grafada separadamente e sem acento, é corretamente utilizada em construção interrogativa indireta, equivalendo a “por qual razão” ou “por qual motivo”. Assim, a frase pode ser compreendida como: “Ninguém explicou por qual razão o espaço foi fechado”. Verifica-se, portanto, que tanto a alternativa A quanto a alternativa B apresentam emprego gramaticalmente correto da expressão destacada. As demais alternativas não afastam esse vício, pois apresentam usos inadequados: na alternativa C, considerando a presença do artigo “o”, a forma adequada seria “porquê”; na alternativa D, a forma adequada seria “porque”; e, na alternativa E, por se tratar de pergunta direta, a construção adequada seria “Por que”. Dessa forma, considerando que o comando da questão solicita a identificação de uma única alternativa correta, mas o item apresenta duas respostas compatíveis com a norma-padrão da Língua Portuguesa, fica comprometida a objetividade necessária à questão. Não se mostra

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

adequada, nesse caso, a simples alteração do gabarito, uma vez que permaneceria existente outra alternativa igualmente correta. DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO 05 ANULADA, em razão da existência de mais de uma alternativa correta.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
201	257	NALANDA ROSOLEN ZILIO	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 11, em razão da possibilidade de ambiguidade na interpretação do conectivo “ou” presente na proposição apresentada. O enunciado afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova”. Entretanto, não especifica se o conectivo “ou” está sendo empregado no sentido de disjunção inclusiva ou de disjunção exclusiva. Essa distinção é relevante para a determinação da negação lógica da proposição, pois as duas interpretações possuem tabelas-verdade distintas e, consequentemente, produzem negações diferentes. Considerando o “ou” como disjunção inclusiva, chega-se à alternativa indicada pelo gabarito. Todavia, se interpretado como disjunção exclusiva, a negação da proposição assume outra estrutura lógica, não contemplada adequadamente pelas alternativas apresentadas. Tratando-se de questão objetiva, exige-se que o enunciado conduza de forma inequívoca a uma única resposta. A ausência de indicação acerca da natureza da disjunção utilizada permite interpretações distintas da proposição apresentada. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 11, em razão da ambiguidade do enunciado quanto ao conectivo lógico empregado.	Após análise do recurso interposto contra a Questão 11, a Banca Examinadora decide pelo seu INDEFERIMENTO, mantendo-se o gabarito preliminar, alternativa A. A alegação de ambiguidade entre disjunção inclusiva e exclusiva não compromete a validade da questão. Em Lógica Proposicional, o conectivo “ou”, quando utilizado sem qualquer elemento adicional que determine exclusividade, representa convencionalmente a disjunção inclusiva. A disjunção exclusiva constitui operação distinta e demanda indicação específica de que apenas uma das proposições pode ser verdadeira, como ocorre em construções do tipo “ou uma coisa ou outra, mas não ambas”. No enunciado da questão não existe qualquer expressão que estabeleça exclusividade entre as proposições “ele foi aprovado” e “não precisará refazer a prova”. Portanto, não há fundamento para atribuir ao conectivo sentido exclusivo. Representando: PP: o candidato estudou o edital; QQ: o candidato foi aprovado; RR: o candidato precisará refazer a prova. A proposição apresentada é: P?(Q?¬R)P\rightarrow(Q\lor\neg R) Sua negação é: ¬[P?(Q?¬R)]?P?¬(Q?¬R)\neg[P\rightarrow(Q\lor\neg R)] \equiv P\land\neg(Q\lor\neg R) Aplicando-se as Leis de De Morgan: P?¬Q?RP\land\neg Q\land R Portanto: “O candidato estudou o edital e não foi aprovado e precisará refazer a prova.” Essa proposição corresponde inequivocamente à alternativa A. A possibilidade abstrata de atribuir ao vocábulo “ou” sentidos distintos na linguagem cotidiana não gera, por si só, ambiguidade em uma questão que expressamente avalia raciocínio lógico. Para afastar a interpretação convencional da disjunção inclusiva seria necessário que o próprio enunciado estabelecesse condição de exclusividade, o que não ocorre. Assim, a questão possui uma única resposta correta segundo as regras usuais da Lógica Proposicional, inexistindo erro,

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

duplicidade de respostas ou insuficiência de informações que justifique sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa A.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
202	257	NALANDA ROSOLEN ZILIO	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim: [90-35-30+15=40.] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12.	QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa B – 40. O recorrente sustenta que os quantitativos referentes aos consumidores de X e Y, X e Z e Y e Z poderiam ser interpretados como números de pessoas que consomem exclusivamente cada par de marcas, o que geraria resultado distinto. A alegação não procede. Na linguagem matemática empregada em problemas de conjuntos, a expressão “consomem X e Y” representa a interseção X?YX\cap Y. Essa interseção abrange todos os elementos que pertencem simultaneamente aos dois conjuntos, inclusive aqueles que eventualmente pertençam também a um terceiro conjunto. Para que o número 35 representasse exclusivamente os consumidores de X e Y, seria necessário que o enunciado utilizasse expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. O mesmo raciocínio se aplica às demais interseções. A informação de que 15 pessoas consomem as três marcas permite identificar a interseção tripla e aplicar corretamente o princípio da inclusão e exclusão. Assim, o número de consumidores apenas da marca X é dado por: ?X apenas?=90?35?30+15=40.|X\text{ apenas}|=90-35-30+15=40. A soma de 15 decorre do fato de que os consumidores das três marcas foram considerados simultaneamente nas interseções X?YX\cap Y e X?ZX\cap Z, sendo, portanto, subtraídos duas vezes. A interpretação sugerida pelo recorrente somente seria válida mediante inclusão, no texto da questão, da palavra “apenas” ou de outra expressão que conferisse caráter exclusivo às interseções informadas, circunstância que não ocorre. Dessa forma, o item apresenta dados suficientes, terminologia compatível com a teoria dos conjuntos e uma única resposta

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

correta. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
203	257	NALANDA ROSOLEN ZILIO	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 15, tendo em vista a ausência de informação indispensável para a determinação inequívoca da probabilidade solicitada. O enunciado informa apenas que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, perguntando a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. Entretanto, não é informado que a retirada ocorre aleatoriamente, ao acaso, nem que todas as bolas ou todas as combinações possíveis de três bolas possuem a mesma probabilidade de serem selecionadas. Para se obter o resultado de 5/6, correspondente à alternativa E, é necessário assumir implicitamente que a escolha das três bolas é aleatória e que as combinações possíveis são equiprováveis. Sob essa hipótese, calcula-se o evento complementar: P(pelo menos uma branca) = 1 ? P(três pretas), resultando em 5/6. Todavia, essa hipótese de aleatoriedade/equiprobabilidade não consta do enunciado. A expressão “retirando-se 3 bolas simultaneamente” determina apenas que as três bolas são retiradas ao mesmo tempo, não estabelecendo o mecanismo de seleção nem garantindo que cada possível conjunto de três bolas tenha igual chance de ser escolhido. Sem a especificação de um procedimento aleatório, a composição da caixa, por si só, não é suficiente para determinar uma probabilidade única para o evento solicitado. O resultado apontado pelo gabarito depende, portanto, da introdução de uma condição que não foi fornecida ao candidato no texto da questão. Em uma questão objetiva, as informações necessárias à obtenção de uma única alternativa correta	

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

devem estar expressamente determinadas, não sendo adequado exigir que o candidato acrescente hipótese não prevista no enunciado.

Diante da ausência da condição de aleatoriedade ou equiprobabilidade necessária para justificar o resultado apresentado no gabarito, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15.

QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
228	168	ROSANGELA MORAIS	INDEFERIDO	A questão pede a alternativa INCORRETA. A resposta correta para o comando é a alternativa B: "A disciplina do regime jurídico e do provimento de cargos dos servidores municipais encontra-se entre as matérias cuja iniciativa é atribuída ao Prefeito." (Esta proposição, isolada de contexto gramatical ou lógico, foi formulada para o candidato analisar sua adequação ao enunciado). No entanto, analisando as assertivas do debate, o vereador que discorda afirma que determinadas matérias estão submetidas à iniciativa legislativa reservada.	QUESTÃO 25 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 25, correspondente à alternativa E. A questão solicita expressamente a identificação da alternativa INCORRETA acerca das regras de iniciativa legislativa previstas na Lei Orgânica do Município de São Valentim do Sul. O recorrente sustenta que a alternativa B deveria ser considerada a resposta da questão. Entretanto, a afirmação nela contida não é incorreta. A alternativa B dispõe que: “A disciplina do regime jurídico e do provimento de cargos dos servidores municipais encontra-se entre as matérias cuja iniciativa é atribuída ao Prefeito.” A assertiva está de acordo com a sistemática da iniciativa legislativa reservada prevista para matérias relacionadas à organização funcional da Administração Municipal. Portanto, justamente por estar correta, a alternativa B não atende ao comando da questão, que solicita a identificação da proposição INCORRETA. A alternativa que apresenta incorreção é a E, ao afirmar que: “Por representar diretamente a população, a Câmara pode iniciar projeto relativo ao regime jurídico dos servidores do Executivo mesmo quando a Lei Orgânica atribua expressamente essa iniciativa ao Prefeito.” A autonomia do Poder Legislativo e a representação popular exercida pelos vereadores não autorizam o afastamento das hipóteses de iniciativa legislativa reservada. Quando a Lei Orgânica atribui expressamente ao Prefeito a iniciativa de determinada matéria, essa competência deve ser observada. Esse é, inclusive, o núcleo da situação apresentada no enunciado: a autonomia entre os Poderes municipais não significa que todas as matérias possam ser iniciadas indistintamente pelo Prefeito ou pelos vereadores. As alternativas A, B, C e D são compatíveis

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

com essa sistemática, enquanto a alternativa E contraria diretamente a existência da iniciativa legislativa reservada. Dessa forma, existe uma única alternativa incorreta, exatamente aquela indicada pelo gabarito oficial.
DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
198	326	THAÍS PENSO MARCOLIN	INDEFERIDO	Solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 15 por inequívoca omissão de dado técnico essencial em seu enunciado, o que impede a definição unívoca do espaço amostral e viola o Princípio da Objetividade que rege os concursos públicos. O enunciado restringe-se a relatar a composição de uma caixa (4 bolas brancas e 6 pretas) e o ato físico da extração ('Retirando-se 3 bolas simultaneamente'), indagando a probabilidade de que pelo menos uma seja branca. Ocorre que, na Teoria Clássica das Probabilidades — cujo conhecimento de 'Espaço amostral e eventos' é formalmente exigido pelo Item 7.2 do edital —, a atribuição de uma razão matemática exata (como o valor de 5/6 apontado pelo gabarito) exige, obrigatoriamente, a premissa de um espaço amostral equiprovável. Para que o cálculo clássico se sustente, é indispensável que o processo de seleção ocorra estritamente 'ao acaso' ou 'aleatoriamente'. O termo 'simultaneamente' descreve apenas a concomitância temporal do ato físico da retirada, e não o método de escolha. A ausência da cláusula de aleatoriedade omite o modelo probabilístico adotado. Sem essa especificação jurídica e matemática expressa, o candidato é forçado a introduzir uma hipótese interpretativa subjetiva não escrita no texto para alcançar a resposta, o que é vedado em itens de natureza objetiva. A exigência de pressupostos não positivados no texto do item quebra a objetividade e fere o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Diante da insuficiência de dados técnicos no enunciado para a determinação do espaço amostral de forma inequívoca, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 15, com a consequente reversão dos pontos a todos os candidatos."	QUESTÃO 15 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas pelo recorrente, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa E) 5/6. O recorrente sustenta que o enunciado teria omitido dado técnico essencial ao não empregar expressamente os termos “ao acaso” ou “aleatoriamente”, o que, segundo sua argumentação, impediria a definição de um espaço amostral equiprovável. A alegação não procede. O enunciado estabelece que uma caixa contém 4 bolas brancas e 6 bolas pretas e que são retiradas 3 bolas simultaneamente, questionando-se a probabilidade de que pelo menos uma delas seja branca. No contexto de uma questão de probabilidade, a retirada de elementos de uma urna ou caixa, sem indicação de qualquer mecanismo de seleção dirigido, constitui experimento aleatório segundo a interpretação matemática usual desse tipo de problema. A exigência de que o enunciado contenha necessariamente as expressões literais “ao acaso” ou “aleatoriamente” não constitui requisito para a validade matemática do item quando o próprio contexto estabelece inequivocamente um experimento probabilístico e inexiste qualquer informação que indique escolha intencional, preferência por determinada cor ou mecanismo de seleção não equiprovável. Admitir a interpretação proposta no recurso significaria introduzir no problema um mecanismo de escolha deliberada que também não consta do enunciado. A mera possibilidade abstrata de imaginar procedimentos externos diferentes daquele naturalmente pressuposto pelo experimento probabilístico não caracteriza ambiguidade suficiente para invalidar uma questão objetiva. Além disso, a retirada simultânea de três bolas caracteriza seleção sem reposição, de modo que o espaço amostral pode ser representado pelas combinações de três elementos dentre as dez bolas existentes. A probabilidade de que pelo menos uma das três bolas

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

seja branca pode ser calculada pelo evento complementar. Existem: (103)=120\binom{10}{3}=120 formas de retirar três bolas dentre as dez existentes. O evento complementar consiste na retirada de três bolas pretas. Como existem seis bolas pretas: (63)=20.\binom{6}{3}=20. Assim: P(treˆs pretas)=20120=16.P(\text{três pretas})=\frac{20}{120}=\frac{1}{6}. Consequentemente: P(pelo menos uma branca)=1?16=56.P(\text{pelo menos uma branca}) =1-\frac{1}{6} =\frac{5}{6}. Portanto, o resultado indicado pelo gabarito decorre diretamente dos dados fornecidos no enunciado, inexistindo pluralidade de respostas entre as alternativas apresentadas ou insuficiência de informações capaz de comprometer a resolução da questão. O princípio da objetividade não exige que o enunciado explicite toda e qualquer premissa convencional inerente ao conteúdo matemático avaliado, mas que forneça elementos suficientes para que o candidato, mediante os conhecimentos exigidos, identifique uma única resposta correta. Essa condição encontra-se satisfeita no presente caso. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade relevante, ausência de resposta correta ou vício técnico capaz de justificar a anulação da questão. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa E – 5/6.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
199	326	THAÍS PENSO MARCOLIN	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 11, em razão da possibilidade de ambiguidade na interpretação do conectivo “ou” presente na proposição apresentada. O enunciado afirma: “Se o candidato estudou o edital, então ele foi aprovado ou não precisará refazer a prova”. Entretanto, não especifica se o conectivo “ou” está sendo empregado no sentido de disjunção inclusiva ou de disjunção exclusiva. Essa distinção é relevante para a determinação da negação lógica da proposição, pois as duas interpretações possuem tabelas-verdade distintas e, consequentemente, produzem negações diferentes. Considerando o “ou” como disjunção inclusiva, chega-se à alternativa indicada pelo gabarito. Todavia, se interpretado como disjunção exclusiva, a negação da proposição assume outra estrutura lógica, não contemplada adequadamente pelas alternativas apresentadas. Tratando-se de questão objetiva, exige-se que o enunciado conduza de forma inequívoca a uma única resposta. A ausência de indicação acerca da natureza da disjunção utilizada permite interpretações distintas da proposição apresentada. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 11, em razão da ambiguidade do enunciado quanto ao conectivo lógico empregado.	QUESTÃO 11 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito preliminar da Questão 11, correspondente à alternativa A. O recorrente sustenta existir ambiguidade no emprego do conectivo “ou”, sob o argumento de que este poderia ser interpretado tanto como disjunção inclusiva quanto como disjunção exclusiva, o que produziria diferentes estruturas de negação. A alegação não procede. No âmbito da Lógica Proposicional, quando empregado simplesmente como conectivo lógico, sem qualquer qualificação adicional que imponha exclusividade, o “ou” corresponde convencionalmente à disjunção inclusiva. A disjunção exclusiva constitui operação distinta e exige indicação específica ou contexto que determine que exatamente uma das proposições deve ser verdadeira. Não há, no enunciado, qualquer expressão que determine ou sugira exclusividade entre “foi aprovado” e “não precisará refazer a prova”. Assim, não há fundamento lógico para substituir a disjunção apresentada por uma disjunção exclusiva. Formalizando a proposição, sejam: PP: “O candidato estudou o edital”; QQ: “O candidato foi aprovado”; RR: “O candidato precisará refazer a prova”. A proposição apresentada corresponde a: P?(Q?¬R)P\rightarrow(Q\lor\neg R) A negação de uma implicação P?SP\rightarrow S é logicamente equivalente a: P?¬S.P\land\neg S. Consequentemente: ¬[P?(Q?¬R)]?P?¬(Q?¬R).\neg[P\rightarrow(Q\lor\neg R)] \equiv P\land\neg(Q\lor\neg R). Pelas Leis de De Morgan: ¬(Q?¬R)?¬Q?R.\neg(Q\lor\neg R) \equiv \neg Q\land R. Logo: P?¬Q?R.P\land\neg Q\land R. Em linguagem natural: “O candidato estudou o edital e não foi aprovado e precisará refazer a prova.” Essa formulação corresponde precisamente à alternativa A. A possibilidade de o conectivo “ou” assumir outros sentidos

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

em determinados contextos da linguagem cotidiana não implica ambiguidade no presente item, pois a questão está inserida expressamente em contexto de raciocínio lógico e solicita a negação lógica de uma proposição, devendo ser observadas as convenções próprias da lógica proposicional. Caso se pretendesse estabelecer uma disjunção exclusiva, seria necessária indicação que restringisse a ocorrência simultânea das proposições, circunstância inexistente no enunciado. Dessa forma, a questão apresenta estrutura lógica determinada, admite uma única resposta correta e não contém vício capaz de justificar sua anulação. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa A.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
200	326	THAÍS PENSO MARCOLIN	INDEFERIDO	Solicito a anulação da Questão 12, em razão de possível ambiguidade na forma como foram apresentados os dados referentes às interseções entre os conjuntos de consumidores das marcas X, Y e Z. O enunciado informa que 35 pessoas consomem X e Y, 30 consomem X e Z, 25 consomem Y e Z e, posteriormente, que 15 pessoas consomem as três marcas. Entretanto, não esclarece expressamente se os valores referentes ao consumo simultâneo de duas marcas incluem também os consumidores das três marcas ou se representam exclusivamente aqueles que consomem apenas as duas marcas mencionadas. Para se chegar à resposta de 40 pessoas, indicada pela alternativa B, é necessário interpretar que os 15 consumidores das três marcas já estão contabilizados em cada uma das interseções de duas marcas. Assim: [90-35-30+15=40] Porém, essa é uma interpretação que depende da adoção implícita da convenção de que “consomem X e Y” representa a interseção inclusiva dos conjuntos. Na linguagem utilizada no enunciado, não foi empregado o termo “inclusive os que consomem as três marcas”, tampouco foi explicitado que os valores das interseções de duas marcas contemplam os integrantes da interseção tripla. Caso se interprete que os números 35, 30 e 25 correspondem aos consumidores especificamente das respectivas duplas de marcas, os dados conduziriam a uma distribuição distinta, alterando o resultado solicitado. Em uma questão objetiva, espera-se que o enunciado forneça informações suficientemente precisas para permitir uma única interpretação e, consequentemente, uma única resposta inequívoca, sem depender de pressupostos não explicitados no texto. Diante da possibilidade de interpretações distintas acerca da composição das interseções apresentadas, solicita-se a anulação da Questão 12.	QUESTÃO 12 – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR Após análise das razões apresentadas, a Banca Examinadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar, correspondente à alternativa B – 40. O recorrente sustenta que haveria ambiguidade quanto aos valores informados para os consumidores das marcas X e Y, X e Z e Y e Z, sob o argumento de que tais quantitativos poderiam representar tanto as interseções dos conjuntos quanto exclusivamente os consumidores de cada par de marcas. A alegação não procede. Na linguagem matemática da Teoria dos Conjuntos, a expressão “consomem X e Y” representa a interseção X?YX\cap Y. Por definição, essa interseção compreende todos os elementos que pertencem simultaneamente aos conjuntos X e Y, ainda que também pertençam a um terceiro conjunto. Para que fossem considerados exclusivamente os consumidores das duas marcas mencionadas, seria necessária expressão restritiva, como “apenas X e Y”, “somente X e Y” ou equivalente. O próprio enunciado distingue expressamente a situação ao informar, em separado, que 15 pessoas consomem as três marcas. Essa informação permite aplicar corretamente o princípio da inclusão e exclusão. Assim, para determinar o número de pessoas que consomem apenas a marca X, tem-se: 90?35?30+15=40.90-35-30+15=40. A adição dos 15 consumidores das três marcas decorre do fato de que eles foram contabilizados simultaneamente nas interseções X?YX\cap Y e X?ZX\cap Z e, portanto, seriam subtraídos duas vezes caso não fossem reinseridos no cálculo. A interpretação proposta pelo recorrente exigiria atribuir às expressões “consomem X e Y” e “consomem X e Z” o significado de “consomem apenas X e Y” e “consomem apenas X e Z”, acrescentando ao enunciado uma restrição que nele não existe. Inclusive,

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

sob essa interpretação alternativa, o número de consumidores apenas de X seria: 90?35?30?15=10,90-35-30-15=10, resultado que não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Portanto, o enunciado emprega terminologia compatível com as convenções matemáticas de conjuntos, fornece todos os elementos necessários à resolução e conduz a uma única resposta correta. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO. Gabarito mantido: alternativa B – 40.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
216	179	VLADIMIR LUIZ BENTZ	DEFERIDO	Diante da presença de duas alternativas gramaticalmente corretas (A e B), solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 05, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos, em respeito aos princípios da legalidade e da isonomia.	QUESTÃO 05 – RECURSO CONTRA O GABARITO Após análise das razões apresentadas pelo recorrente e revisão técnica da Questão 05, a Banca Examinadora decide pelo DEFERIMENTO do recurso, com a consequente ANULAÇÃO da questão. O recorrente sustenta que o item apresenta mais de uma alternativa gramaticalmente correta quanto ao emprego das formas “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”. Assiste razão ao recorrente. Na alternativa A, tem-se: “As pessoas preservaram o espaço porque reconheceram sua importância.” O emprego de “porque”, grafado junto e sem acento, está correto, uma vez que a expressão introduz a causa pela qual as pessoas preservaram o espaço, podendo ser compreendida, no contexto, como equivalente a “pois” ou “já que”. Por sua vez, a alternativa B apresenta: “Ninguém explicou por que o espaço foi fechado.” Também nesse caso o emprego está de acordo com a norma-padrão. A expressão “por que”, grafada separadamente e sem acento, é corretamente utilizada em construção interrogativa indireta, equivalendo a “por qual razão” ou “por qual motivo”. Assim, a frase pode ser compreendida como: “Ninguém explicou por qual razão o espaço foi fechado”. Verifica-se, portanto, que tanto a alternativa A quanto a alternativa B apresentam emprego gramaticalmente correto da expressão destacada. As demais alternativas não afastam esse vício, pois apresentam usos inadequados: na alternativa C, considerando a presença do artigo “o”, a forma adequada seria “porquê”; na alternativa D, a forma adequada seria “porque”; e, na alternativa E, por se tratar de pergunta direta, a construção adequada seria “Por que”. Dessa forma, considerando que o comando da questão solicita a identificação de uma única alternativa correta, mas o item apresenta duas respostas compatíveis com a norma-padrão da Língua Portuguesa, fica comprometida a objetividade necessária à questão. Não se mostra

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

adequada, nesse caso, a simples alteração do gabarito, uma vez que permaneceria existente outra alternativa igualmente correta. DECISÃO: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO 05 ANULADA, em razão da existência de mais de uma alternativa correta.